

Câmara Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109

LEI Nº 435/86 de 15/08/86

(Projeto de Lei nº 199 de 30/07/86)

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE AGUAS E ENERGIA ELÉTRICA, VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DESTINADAS A CANALIZAÇÃO DE TRECHO DO CORREGO DA BIQUINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BARREIRO, D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica o poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica - ... DAEE - Objetivando a execução de obras destinadas a canalização do / Córrego da Biquinha.

PARAGRAFO 1º - O trecho a ser canalizado será a proximadamente de 620 m/l (seiscentos e vinte metros lineares), localizado entre o chafariz e a foz daquele ribeirão, neste município.

PARAGRAFO 2º - O Executivo poderá, ainda, firmar termos de Reti-ratificação, para atender ao objetivo do convênio em pauta.

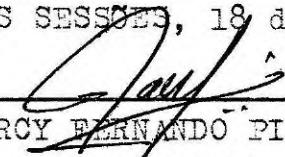
ARTIGO 2º - O valor do presente convênio é de Cz\$ 1.384.700,00 (Hum milhão, trezentos e cintenta e quatro mil e sete centos cruzados), cabendo ao Departamento o importe de Cz\$ 732.000,00 (setecentos e quarenta e dois mil cruzados), para aquisição de materiais e, a Prefeitura a importância de Cz\$ 652.700,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e setecentos cruzados), a título de mão de obra.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura do presente crédito, decorrerão dos estabelecidos no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e, ainda, dos repasses a serem efetuados pelo Governo do Estado de São Paulo, através do Departamento de Águas e Energia Elétrica.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data / de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 18 de agosto de 1986


Ver. DARCY FERNANDO PIMENTEL BRAGA

PRESIDENTE